



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369/2017.

EMENTA: Declara entidade da REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAZARÉ DA MATA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PENAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAZARÉ DA MATA**, com sede neste município de Nazaré da Mata, inscrito no CNPJ sob nº 27.335.947/0001-10.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nazaré da Mata/PE, em 31 de outubro de 2017.



INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito de Nazaré da Mata